

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - GDE

EDITAL 01_2024
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por intermédio da Gerência de Desenvolvimento da Educação (GDE), torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de Projetos que serão desenvolvidos no âmbito do **Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM**, durante o ano letivo de 2024. Este edital é complementado pela Lei nº887, de 26 de dezembro de 2018, disponível em <http://camarapaudalho.pe.gov.br>. Para concorrer às bolsas de pesquisa, as propostas de trabalho/pré-projeto devem estar em conformidade com os critérios estabelecidos no presente edital, encaminhadas durante o período de 29 de fevereiro a 15 de março de 2024, por meio do formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/JZHhF86xRrk7o9P77>. Os documentos adicionais serão solicitados apenas para os **CANDIDATOS SELECIONADOS** e deverão ser entregues das 8h às 17h, no período de 25 a 29 de março de 2024.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM, tem por objetivos fomentar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da Rede Municipal de Educação, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica que promovam letramento científico, orientadas por docentes qualificados da Rede Municipal de Ensino, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico e artístico-cultural, levando em consideração o aprimoramento dos processos de ensino e de aprendizagem.

1.1. Serão priorizados trabalhos que busquem problemáticas voltadas ao cotidiano.

2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO (A) ORIENTADOR (A)

2.1. Requisitos para professor(a) orientador(a):

2.1.1. Estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (docentes ou integrantes da equipe pedagógica);

2.1.2. Possuir formação acadêmica ou estar cursando licenciatura NA ÁREA DE PESQUISA CORRELATA.

2.2. Obrigações do(a) Orientador(a):

2.2.1. Apresentar a documentação necessária para a solicitação da bolsa;

2.2.2. Selecionar um(a) estudante que demonstre interesse pela pesquisa/ação.

2.2.3 Orientar o(a) estudante bolsista nas seguintes etapas de construção:

√ Plano de Trabalho/Pré-Projeto para solicitação da bolsa (Anexo I);

√ Elaboração de roteiros e relatórios do projeto em desenvolvimento;

√ Divulgação dos resultados obtidos em diferentes fases/etapas do projeto;

√ Elaboração de textos, gráficos, tabelas e imagens para expor resultados parciais e/ou finais.

2.2.4. Solicitar ao estudante bolsista a entrega dos relatórios necessários em prazos pré-estabelecidos;

2.2.5. Encaminhar o Relatório Final à Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA, informando o desempenho do bolsista e o andamento do trabalho, acompanhado do Relatório de Prestação de Contas com o(s) respectivo(s) comprovante(s) de despesas utilizadas na execução do trabalho (**ANEXO V**);

2.2.6. Informar quaisquer ocorrências adversas durante o desenvolvimento do trabalho;

2.2.7. Inscrever o(s) trabalho(s), sob sua orientação, na VI Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação - INOVA Paudalho;

2.2.8. Encaminhar a CAA Relatórios Mensais de Atividades Desenvolvidas pelo Bolsista.

ATENÇÃO: Caso o professor orientador não possa dar continuidade às orientações durante o período do projeto, o mesmo será mantido se um professor orientador, vinculado à rede, assumi-lo. Do contrário, a bolsa será, necessariamente, cancelada e a respectiva quota devolvida ao Comitê Institucional do PICM para ser redistribuída. Cada orientador(a) poderá solicitar, no máximo, **três (3)** quotas de bolsas.

3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

3.1 Poderão ser bolsistas PICM-2024:

3.1.1 Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino do 6° ao 9° Ano e da EJA III e IV;

3.1.2 Estudantes que não possuem vínculo empregatício com entidade pública ou privada, muito menos com outros programas que oferecem bolsas;

3.1.3 Estudantes que demonstrem interesse pela pesquisa/ação;

3.1.4 Estudantes que tenham disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais, incluindo atividades presenciais e à distância na sua área de pesquisa.

3.2 São Obrigações do(a) bolsista:

3.2.1 Colocar em prática o plano de trabalho com dedicação mínima de 12 horas semanais;

3.2.2 Elaborar relatórios mensais de atividades desenvolvidas;

3.2.3 Apresentar ao professor orientador os resultados das pesquisas desenvolvidas;

3.2.4 Contribuir com a elaboração do Relatório Final da pesquisa empreendida e encaminhá-lo, quando solicitado pela CAA;

3.2.5 Manter-se regularmente matriculado(a) em escola da Rede Pública Municipal;

3.2.6 Apresentar o trabalho desenvolvido na VI Mostra de Ciências, Tecnologia e Inovação - INOVA Paudalho.

4. DOS RECURSOS

4.1 Cota única por trabalho selecionado, no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), destinados ao custeio do trabalho, a ser pago no terceiro mês de sua execução ao professor/orientador;

4.2 Bolsa de Iniciação Científica (BIC), no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), paga mensalmente ao(à) aluno(a);

4.3 A BIC será destinada ao aluno que fizer jus ao recebimento, sendo o pagamento realizado até o décimo dia do mês subsequente.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 No período de Inscrição, deverão ser enviados o Plano de Trabalho/Pré-Projeto, Termo de Compromisso e Autorização de Imagem (Anexos), por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/JZHhF86xRrk7o9P77>, no período de 29 de fevereiro a 15 de março de 2024. O arquivo do Plano de Trabalho/Pré-Projeto (Anexo I) não deverá exceder a 5mb e carece de ser renomeado, considerando a seguinte nomenclatura:

SIGLA DA ESCOLA + [_NOME_DO_PROFESSOR_] + PICM_2024 Exemplo: CMP_MAURO SILVA_PICM_2024

5.2 A inscrição só será efetivada com o envio de todos os documentos solicitados no formulário eletrônico.

Atenção: Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios senão os estabelecidos por este Edital, muito menos as incompletas ou enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Documentação Complementar do(a) Candidato(a) Contemplado(a).

Ficará a cargo dos orientadores a responsabilidade de entregar, no período de **25 a 29 de**

março de 2024, na sede da Gerência de Desenvolvimento da Educação - GDE, anexo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUC, em envelope lacrado e identificado para cada estudante selecionado com os seguintes documentos:

6.2. Orientador/Coorientador

6.2.1 O Plano de Trabalho/Pré-Projeto **(ANEXO I)**;

6.2.2 Cronograma das atividades a serem desenvolvidas **(ANEXO II)**;

6.2.3 Termo de compromisso **(ANEXO III)** devidamente preenchido e assinado pelo orientador(a), coorientador(a), dirigente escolar e estudante bolsista;

6.3 Bolsista

6.3.1 Comprovante de matrícula do ano em curso;

6.3.2 Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha os números do CPF do estudante;

6.3.3 Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha os números do RG do estudante

6.3.4 Autorização de Participação e de Imagem preenchida e assinada pelo pai ou mãe, ou ainda tutor legal (para candidatos menores de 18 anos). **(ANEXO IV)**;

6.3.5 Comprovante de abertura/dados de Conta Corrente **EM NOME DO BOLSISTA OU RESPONSÁVEL**, na Agência Santander (4024) – Paudalho/PE.

Atenção: Horário de funcionamento da Gerência de Desenvolvimento da Educação - GDE/Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUC: das 8h às 17h (segunda a sexta). Endereço: PRAÇA PEDRO COUTINHO, 69 | CENTRO | PAUDALHO - PE | **Anexo GDE/SEDUC** | CEP: 55.825-000 / TEL: (81) 3636.4949 | CNPJ: 29.355.454/0001-67

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será contemplado inicialmente, um bolsista por orientador. Em caso de quotas de bolsas excedentes, essas serão distribuídas entre estudantes candidatos(as), em ordem decrescente de classificação e de acordo com o número de solicitação de quotas;

7.2. No caso de empate, serão priorizados(as) estudantes de escolas com menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (IDEPE);

7.3. A avaliação das propostas será realizada por um(a) parecerista escolhido(a) em sistema duplo-cego, isto é, os projetos serão distribuídos aleatoriamente entre os(as) pareceristas.

8. DO CANCELAMENTO

Ficará sob a decisão do(a) orientador(a) a solicitação, em qualquer momento, do cancelamento da bolsa. Para isso, o(a) mesmo(a) deverá descrever pelo menos um do(s)

motivo(s) na solicitação, entre os que seguem em relação ao estudante:

- a) Desempenho insuficiente;
- b) Frequência escolar abaixo de 75%;
- c) Desistência da bolsa, a pedido do estudante;
- d) Transferência do estudante para outro município;
- e) Outro motivo acompanhado de justificativa.

A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada, pelo(a) orientador(a), à Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA (até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento).

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 O Edital prevê a seleção de 100 bolsistas, cada um com oito quotas de bolsas, a serem pagas entre os meses de abril e novembro do ano de 2024, sendo improrrogáveis. A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar descrita nos itens 6.2 e 6.3 do presente Edital. Essas informações serão preenchidas no termo de compromisso (**Anexo III**).

9.2 Na impossibilidade do(a) candidato(a) possuir Conta Corrente Bancária ativa (individual) no Banco SANTANDER, essa poderá ser substituída por conta em nome de um dos pais ou responsável legal. Para vinculação da supracitada conta será necessária a assinatura da Declaração de Responsabilidade Financeira (**ANEXO VI**) pelo titular (pai/mãe) ou responsável legal. Acaso o pai, mãe ou responsável legal não possua Conta Corrente em conformidade aos termos acima dispostos, os atos para a sua abertura perante o Banco Santander são de inteira responsabilidade dos mesmos, à medida que a Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão ligado à Prefeitura do Paudalho não têm nenhuma obrigação dessa natureza.

Atenção: No caso do estudante interromper a pesquisa, o professor orientador poderá substituí-lo por outro bolsista, mediante comunicação à CAA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão de bolsa PICM - 2024 não implicará em vínculo empregatício do (a) bolsista com a SEDUC;

10.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados à CAA e, quando conveniente, ao Conselho Municipal de Educação (CME);

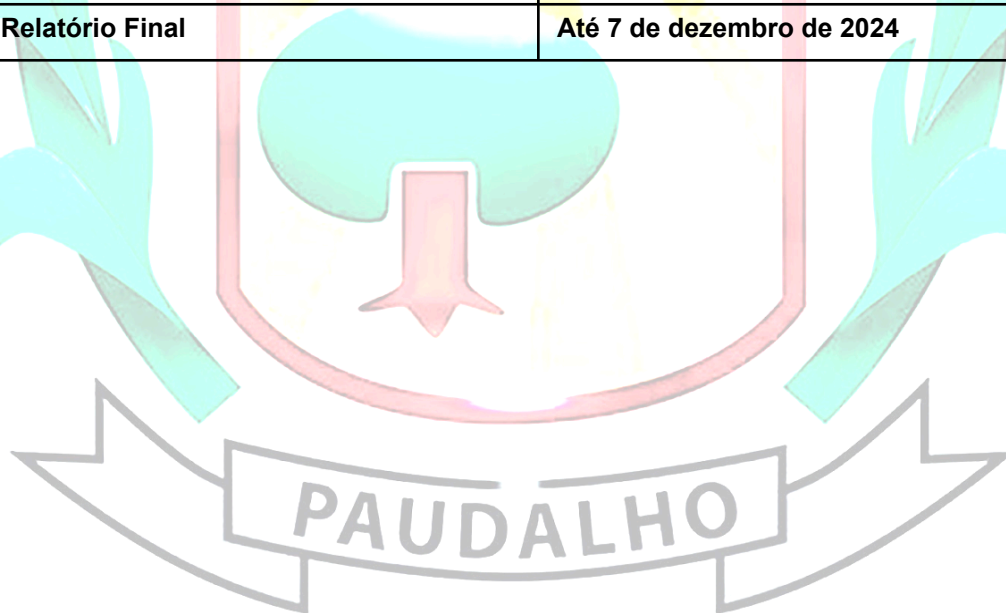
10.3. Os(as) orientadores(as) deverão, obrigatoriamente, inscrever e enviar os trabalhos de seus(suas) orientandos(as) no VI INOVA Paudalho 2024;

10.4. Será desclassificado o projeto que, após análise pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA, ficar constatado que apresentou **PLÁGIO**;

10.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar na devolução dos valores recebidos devidamente atualizados, além de outras sanções aplicáveis.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	27 de fevereiro de 2024
Formação para Professores	A definir
Inscrições	29 de fevereiro a 15 de março de 2024
Divulgação dos Projetos Aprovados	Até 24 de março de 2024
Reunião com Pais e/ou Responsáveis	A definir
Entrega da Documentação Complementar	25 a 29 de março de 2024
Vigência da Bolsa	abril a novembro de 2024
Envio do Relatório Parcial	Até 25 de agosto de 2024
Apresentação dos resultados no VI INOVA	De acordo com a Semana Nacional de Ciências e Tecnologias
Envio do Relatório Final	Até 7 de dezembro de 2024



PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL - PICM 2024
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO/PRÉ-PROJETO

PLANO DE TRABALHO/PRÉ-PROJETO	
TÍTULO	Deve refletir adequadamente a proposta do Plano de Trabalho/Pré-Projeto apresentada.
INTRODUÇÃO	Problema a ser trabalhado e justificativa (Inserir, ao final da introdução, três palavras chaves)
JUSTIFICATIVA	Explicação das motivações para fazer tal pesquisa científica.
OBJETIVO GERAL	Deve resumir e apresentar a ideia central de um trabalho, descrevendo também a sua finalidade.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Objetivo A
	Objetivo B
	Objetivo C (Mínimo três objetivos)
REFERENCIAL TEÓRICO	É um resumo do que já foi falado sobre o tema.
METODOLOGIA	É a parte em que é feita uma descrição minuciosa e rigorosa do objeto de estudo, bem como das técnicas utilizadas nas atividades de pesquisa.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	Atividade A
	Atividade B
	Atividade C
	Atividade D
	Atividade E
REFERÊNCIAS	Conjunto de títulos – inclusive sites e documentos eletrônicos – consultados pelo(s) autor(es) para a elaboração de um trabalho (livro, artigo, capítulo etc.), e citados ao longo da obra.

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL - PICM 2024
ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES	MESES							
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Atividade A								
Atividade B								
Atividade C								
Atividade D								
Atividade E								
Atividade F								

Paudalho/PE, _____ de _____ de 2024.

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM-2024
ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DA PESQUISA**

DADOS DO(A) BOLSISTA

Nome Completo:		
Data de Nascimento: ____/____/____	CPF:	
Número do RG:	Org. Expedidor:	Data de Expedição:
UF	Celular:	
Escola/Colégio:		E-mail:
Nome do Responsável:		Grau de Parentesco:
Nº da Agência/Banco:		Conta Corrente:

DADOS DO ORIENTADOR(A)

Nome do Orientador:		
CPF:	Rg:	
Instituição onde atua:	Telefone:	
E-mail:	Celular:	
Nº da Agência/Banco:	Nº da Conta Corrente:	

DADOS SOBRE O PRÉ-PROJETO

Título do Plano de Trabalho/Pré Projeto:

Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmos-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprirmos os compromissos aqui acordados. Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens do Plano de Acompanhamento, abaixo relacionados.

1. Estar regularmente matriculado na Rede Municipal;
2. Executar o Plano de Trabalho/Pré Projeto, sob a orientação do professor(a) orientador(a), com dedicação de 12 (doze horas semanais);
3. Elaborar e entregar à Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA, Relatório Mensal das Atividades Desenvolvidas, Relatório de Resultados Parciais e Finais da pesquisa, assim como o Relatório de Prestação de Contas, acompanhado com suas respectivas notas fiscais;
4. Apresentar os resultados durante o INOVA Paudalho 2024;
5. Devolver à Secretaria Municipal de Educação e Esportes os valores atualizados, da(s) quotas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
6. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pela SEDUC;
7. A SEDUC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
8. A concessão, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho

Assinatura do(a) Orientador(a):	Data ____/____/____
Assinatura do(a) Coorientador(a):	Data ____/____/____
Assinatura do(a) Bolsista:	Data ____/____/____
Para uso da Comissão de Avaliação e Acompanhamento - CAA	Data ____/____/____

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM
ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO E
DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DE MENORES

Eu, _____ (pai, mãe ou tutor), responsável legal pelo menor de idade (nome completo do estudante), CPF _____, regularmente matriculado no (a) _____ Ano/Fase, do Ensino Fundamental/EJA no(a) Colégio/Escola _____, localizado(a) no município do Paudalho/PE, AUTORIZO a participar como bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PICM-2024), assim como, que fotos e/ou filmagens que o incluam, sejam produzidas e utilizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEDUC, para fins pedagógicos e de divulgação como: em sala de aula, trabalhos científicos, informativos, encartes, folders, jornais internos e/ou semelhantes a sites de notícias, blog, instagram, facebook ou demais redes sociais e de comunicação. Declaro, ainda, estar ciente de que a bolsa do Programa PICM tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício e que as imagens serão utilizadas apenas para fins pedagógicos na divulgação das atividades e conclusão do projeto e não comerciais, resguardadas as limitações legais e jurídicas. Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da Lei, confirmando sua veracidade.

Nome: _____

CPF: _____

Grau de Parentesco: () Pai () Mãe () Tutor () Responsável Legal

Endereço completo: _____

Telefone de contato: (com DDD) _____

(Assinatura do responsável)

PAUDALHO

Paudalho/PE, ____ de _____ de 2024.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM 2024
ANEXO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Título do Projeto: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Aluno(a) Bolsista: _____

Data da Compra	Empresa/Estabelecimento	Valor

Obs.: O documento acima apresentado, deverá ser devidamente preenchido e acompanhado do(s) respectivo(s) comprovante(s)/nota(s) fiscal(is) original(is).



Paudalho/PE, ____ de _____ de 2024.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM 2024
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____,
CPF _____ responsável pelo(a) aluno (a) _____
_____ regularmente matriculado(a) no (a)
Colégio/Escola _____

contemplado(a) no Projeto de Iniciação Científica Municipal - PICM Paudalho, nos termos do Edital PICM_01_2024, assumo, neste ato, o compromisso de utilizar o recurso correspondente, em benefício direto e exclusivo do aluno(a), acima mencionado(a). Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, da vinculação da bolsa do PCIM ao aluno(a) sob minha responsabilidade e vinculado(a) ao projeto selecionado nos termos do Edital PICM_01_2024. Declaro ainda, que o recebimento da bolsa relativa ao PICM não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura de Paudalho ou com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Para recebimento da bolsa, seguem os dados bancários da conta correspondente.

NOME :

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

PAUDALHO